



Fórum Sindical

Cascavel e Região



Informativo do Fórum Sindical de Cascavel – Março de 2017

Edição e fotos: Júlio César Carignano DRT 6261/Diagramação: RM Designer Gráfico



REFORMA DA PREVIDÊNCIA Crime contra os trabalhadores

EDITORIAL

O ano começou terrível para os trabalhadores. Se 2016 encerrou com o congelamento de investimentos públicos pelos próximos 20 anos, 2017 iniciou com ataques aos direitos da classe trabalhadora e aumento da exploração; com a Reforma da Previdência, a Reforma Trabalhista e o projeto de lei que libera a terceirização em qualquer atividade.

A pressa de Michel Temer em aprovar as Terceirizações e a Reforma da Previdência não é por acaso. Esse governo, além de ilegítimo, é carregado de denúncias de corrupção e não tem apoio popular. Aprovar rapidamente essas medidas, sem qualquer debate com a população, visa agradar seus apoiadores, ou seja, a elite, os banqueiros e os patrões.

Nós, do FÓRUM SINDICAL DE CASCAVEL, somos contra todas essas medidas que retiram direitos e aumentam a exploração dos mais pobres. Não aceitamos essa reforma que acabará com a aposentadoria, que fará todos trabalharem até a morte. Temer e seus aliados atacam trabalhadores e tentam acabar com sindicatos e qualquer lei trabalhista, favorecendo grandes empresários.

Nós, trabalhadores e trabalhadoras, precisamos reagir, tomar as ruas, parar no trabalho, construir uma greve geral que mostre a indignação daqueles que sustentam esse país e que neste momento estão sendo atacados por esse governo. As dificuldades são muitas e é preciso unidade, organização e mobilização da classe trabalhadora. Uni-vos!

O que está por trás da REFORMA DA PREVIDÊNCIA

No fim do ano passado, Michel Temer enviou uma proposta de Reforma da Previdência que acaba com a aposentadoria. Se ela for aprovada, os brasileiros terão que morrer trabalhando. Tudo isso para aumentar a exploração dos trabalhadores mais pobres

e garantir os benefícios de banqueiros, empresários e patrões. Essa medida é um crime contra o trabalhador, que fará os jovens começarem a trabalhar mais cedo para garantir a aposentadoria, aumentando ainda mais a fila de quem busca emprego no mercado de trabalho.

ENTENDA OS PRINCIPAIS PONTOS DA PEC 287

QUEM SERÁ AFETADO

- Homens com menos de 50 e mulheres com menos de 45 anos irão para novas regras.

- Homens com 50 anos ou mais e mulheres com 45 anos ou mais, terão uma regra de transição, podendo se aposentar antes dos 65 anos. Mas vão trabalhar em média 50% a mais que o tempo que faltava para se aposentar. Por exemplo, se faltavam 2 anos para a aposentadoria, trabalharão 3 anos. Mas, para receber a aposentadoria integral terão que contribuir por 49 anos, como todos os outros.

IDADE MÍNIMA

O que está sendo proposto: Idade mínima para todos: 65 anos. Sobe no futuro, gradativa e automaticamente quando aumentar a expectativa de vida após 65 anos. A previsão do governo é que chegue a 70 anos de idade mínima.

HOMENS E MULHERES FICAM IGUAIS



Como é hoje: Mulheres se aposentam cinco anos antes que os homens.

Como fica: As regras passam a ser as mesmas para homens e mulheres: todos precisam de pelo menos 65 anos de idade e 49 anos de contribuição para aposentadoria integral.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Como é hoje: Mínimo de 15 anos para quem se aposenta por idade. Quem se aposenta por tempo de contribuição; são 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres).

Como fica: Mínimo para todos: 25 anos (mas para receber 100% terá que ser 49 anos de contribuição).

CÁLCULO DO VALOR



Como é hoje: O valor depende do tipo de aposentadoria (se é por idade ou por tempo de contribuição, por exemplo) e também do tempo que a pessoa trabalhou. É possível conseguir o valor integral com tempo de contribuição de 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres), caso se enquadre nas regras do 85/95.

Como fica: Quem cumpre os prazos mínimos (65 anos de idade e 25 de contribuição) não ganhará aposentadoria de 100% de seu salário, mas apenas 76%. Para chegar aos 100% é preciso trabalhar mais: ganha 1% por ano de trabalho adicional. Por exemplo, se contribuiu 30 anos (5 além dos 25 obrigatórios), vai ganhar pontos percentuais e ficar com 81% de média de salário (76% + 5). Para ganhar 100% será preciso contribuir 49 anos. Os aposentados por idade e tempo de contribuição continuam não podendo ganhar menos do que um salário mínimo. Isso não muda com a medida.

SERVIDORES PÚBLICOS



Como é hoje: Servidores públicos homens se aposentam com 60 anos de idade e 35 de contribuição e as mulheres com 55 anos de idade e 30 de contribuição.

Como fica: os funcionários públicos passarão a seguir as mesmas regras que os trabalhadores de empresas privadas. Entre elas, a idade mínima de 65 anos e a necessidade de contribuir por 49 anos para receber o valor.

· Governo anunciou no dia 21 que irá retirar os servidores do texto da PEC

PROFESSORES



Como é hoje: Aposentam-se cinco anos antes dos outros trabalhadores: professores com 55 anos de idade e 30 anos de contribuição e professoras com 50 anos de idade e 25 anos de contribuição.

Como fica: O professor ou professora se aposentará com as mesmas regras dos outros trabalhadores: 65 anos de idade e 49 de contribuição.

Também estarão na regra de transição para homens com 50 anos ou mais e mulheres com 45 anos ou mais.

PENSÃO POR MORTE



Como é hoje: Uma pessoa pode acumular pensão por morte e aposentadoria. O valor não pode ser menos do que o salário mínimo.

A pensão é 100% do valor da aposentadoria que o morto recebia ou a que teria direito se fosse aposentado por invalidez.

Como fica: Não poderá acumular pensão e aposentadoria, é preciso escolher um dos dois. Ela pode ser menor do que o salário mínimo.

A pensão deve ser 50% da aposentadoria do morto, mais 10% por dependente. Mesmo que não tenha filho, o cônjuge vivo conta como dependente, ou seja, no mínimo, a pensão de 60%. O máximo é 100%.

Quando o filho ficar maior de idade, os 10% dele param de ser recebidos. Por exemplo: se o morto deixou uma viúva e um filho eles recebem 70% até esse filho ficar maior de idade. Quando isso acontecer, a viúva passa a receber 60%.

TRABALHADORES RURAIS



Como é hoje: Trabalhador rural pode se aposentar com 60 anos (homens) e 55 anos (mulheres), com 15 anos de contribuição.

Como fica: O trabalhador e trabalhadora rural vão se aposentar com as mesmas regras dos demais trabalhadores: 65 anos de idade e 49 de contribuição para o INSS, para aposentadoria integral.

Também estão na regra de transição para homens com 50 anos ou mais e mulheres com 45 anos ou mais.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRABALHOS INSALUBRES E PERICULOSOS



Como é hoje: Pessoas com deficiência podem se aposentar com 60 anos (homens) e 55 anos (mulheres) pela aposentadoria por idade ou com menos tempo que os demais, no caso da aposentadoria por tempo de contribuição, dependendo da gravidade da deficiência:

Leve: 33 anos (homem)/28 anos (mulher).

Moderada: 29 anos (homem)/24 anos (mulher).

Grave: 25 anos (homem)/20 anos (mulher).

Pessoas que trabalham em condições insalubres podem se aposentar depois de cumprir 25, 20 ou 15 anos de contribuição, dependendo do tipo de atividade.

Como fica: Deficientes e trabalhadores em áreas insalubres ainda vão ter vantagens em relação aos demais, mas serão reduzidas. Vão se aposentar com até 10 anos menos de idade e até 5 anos menos de contribuição. A quantidade exata de anos de vantagem para cada caso vai depender da gravidade da deficiência e do risco do trabalho ainda vai ser definida em lei à parte.

DIREITO ADQUIRIDO

Quem já está aposentado. Quem já recebe aposentadoria ou pensão já tem direito adquirido, ou seja, não vai ter nenhuma mudança no valor do benefício.

Quem puder se aposentar até a aprovação da reforma



A MENTIRA DO “DÉFICIT”

Uma das justificativas para reforma é o “déficit da Previdência”. Na verdade, a maior parte do “déficit” é causado por benefícios concedidos às empresas. O déficit alegado é de cerca de R\$ 85 bilhões, enquanto esses benefícios somam cerca de R\$ 70 bilhões. Esse é um dos dados omitidos.

Outra informação distorcida com o objetivo de criar um ambiente favorável diz respeito as contas que levam a esse “déficit”. O governo tem contabilizado apenas as contribuições dos trabalhadores e das empresas. Mas na verdade, Previdência, Assistência social e Saúde fazem parte do sistema de Seguridade Social que conta com diversas fontes de financiamento.

Contabilizados recursos da Cofins, da CSLL e PIS/Pasep é constatado um superávit na previdência desde 2007, segundo dados apresentados pela Associação de Auditores Fiscais da Receita Federal. Só no ano passado, o superávit foi de R\$ 11 bilhões.

REFORMA TRABALHISTA É MAIS UM ATAQUE

Junto ao esforço para aprovação da Reforma da Previdência, o Governo Michel Temer (PMDB) busca a aprovação do PL 6787/2016, que trata da alteração de itens da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). A REFORMA TRABALHISTA avança atendendo o lobby da bancada empresarial no Congresso.

Pelas mudanças se abrem a possibilidade de 12 horas de trabalho diário e 44 semanais, como a “oportunidade” de horas extras. O PL prevê, a partir de acordos coletivos, a “flexibilização” de 12 pontos específicos dos contratos de trabalho, entre eles fracionamento de férias; intervalo com mínimo de 30 minutos; banco de horas e remuneração por produtividade.

A espinha dorsal da reforma é que a medida que determina a prevalência do negociado sobre o legislado.



CONFIRA ABAIXO AS PRINCIPAIS MUDANÇAS NA CLT

Negociado sobre o legislado

Isso significa que eventuais convenções e acordos coletivos entre patrões e empregados tendem a se sobrepôr aos ditames. Isso será uma possibilidade dos patrões promoverem negociações à revelia da legislação trabalhista.

Remuneração por produtividade

- A remuneração por produtividade será decidida também em acordo coletivo.

Intervalo entre jornadas

- Reduzir, por meio de acordo entre sindicato e empresa, o intervalo mínimo de uma hora no trabalho que hoje é obrigatório para jornadas de mais de seis horas. A proposta é que agora esse intervalo possa ser reduzido para até meia hora, com compensação para o funcionário que sairia mais cedo.

Férias

- Permissão do parcelamento das férias em até três vezes, com pagamento proporcional ao tempo gozado - ao menos uma das frações não poderá ser inferior a duas semanas.

Fim de acordo coletivo

A Justiça decidiu que quando um acordo coletivo estava

vencido, o último acaba valendo. O Supremo Tribunal Federal, porém, reviu essa decisão. A proposta do governo prevê que as partes podem concordar com a extensão de um acordo coletivo após sua expiração.

Programa de seguro-emprego

- Trabalhadores e empregadores, de acordo com o projeto de lei, deverão decidir juntos sobre a entrada no Programa de Seguro-Emprego (PSE).

Banco de horas

- As negociações em relação a banco de horas ficarão nas mãos das partes, de acordo com o projeto de lei. No entanto, fica garantido o acréscimo de 50% no valor pago pela hora extra.

Jornada de trabalho

- Permissão por lei que as empresas possam negociar jornadas de até 12h de trabalho, com 36 horas de descanso. Hoje alguns setores da economia já estabeleciam acordos nesse formato.

- Registro de ponto

A forma de registro e acompanhamento de ponto pode ser definida em acordo coletivo. Isso flexibiliza, por exemplo, a exigência de ponto eletrônico.

TERCEIRIZAÇÃO AMPLA É APROVADA NA CÂMARA

Com o voto favorável de 231 deputados, a Câmara Federal aprovou na última quarta-feira (22) o PL 4302, que trata das terceirizações em qualquer ramo de atividade. Pelas regras atuais, a terceirização estava restrita as atividades de suporte, como segurança e serviços de limpeza.

O governo defende que a mudança como uma suposta “modernização” das relações trabalhistas, mas para entidades sindicais, entre elas o Fórum Sindical de Cascavel, esse discurso esconde uma precarização ainda maior dessas relações.

Dados do Dieese de 2013 apontam que os terceirizados ganham em média 25% a menos do que os demais trabalhadores. Além disso, sua jornada semanal tem, em média, três horas a mais, além de estarem mais suscetíveis a acidentes de trabalho.

